



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.648.532/0001-28

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serralheria, compreendendo fabricação, montagem, instalação, manutenção corretiva e preventiva, reforma, soldagem, substituição e reparos em estruturas metálicas, grades, portões, corrimãos, coberturas, suportes e demais itens correlatos, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e insumos necessários, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Paraguai – MT.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Paraguai – MT, especialmente para execução de serviços de serralheria destinados à confecção, fabricação, instalação e manutenção de pontos de ônibus escolares, bem como realização de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva nas unidades vinculadas à rede municipal de ensino.
- 1.2 A Administração Municipal possui demanda contínua por estruturas metálicas destinadas à proteção e segurança dos alunos que utilizam o transporte escolar, sendo necessária a instalação de pontos de parada adequados, cobertos e resistentes às condições climáticas da região, proporcionando melhores condições de conforto, segurança e acessibilidade aos estudantes durante o embarque e desembarque.
- 1.3 Além disso, as unidades escolares e estruturas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação demandam serviços permanentes de manutenção predial sob demanda, envolvendo reparos, substituições, reforços estruturais, soldagens, ajustes e demais intervenções correlatas em estruturas metálicas, grades, coberturas, portões, suportes e demais itens relacionados à serralheria.
- 1.4 A contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade dos serviços públicos educacionais, a preservação do patrimônio público, a segurança dos usuários e o adequado funcionamento das estruturas utilizadas pela Secretaria Municipal de Educação.
- 1.5 Considerando tratar-se de demanda variável e imprevisível em parte de sua execução, a contratação por meio de Sistema de Registro de Preços mostra-se medida mais eficiente e economicamente vantajosa para a Administração Pública, permitindo fornecimento e execução sob demanda, conforme necessidade da Administração.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PCA E ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

- 2.1 A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Alto Paraguai/MT, em consonância com o planejamento da Secretaria demandante, da administração municipal.

3. IDENTIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A SER ADERIDA

- 3.1 A presente contratação pretende ocorrer mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 071/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 018/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro – MT, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serralheria e vidraçaria para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura daquele município.
- 3.2 A referida Ata possui como fornecedora registrada a empresa IMSN SERRALHERIA E



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.648.532/0001-28

SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.500.961/0001-32, sediada no Município de Diamantino – MT, atuante no ramo pertinente ao objeto da contratação, possuindo atividade econômica compatível com os serviços pretendidos.

3.3 A vigência da Ata de Registro de Preços estende-se até 07 de agosto de 2026, encontrando-se válida e apta para adesão, observados os limites legais e regulamentares aplicáveis.

3.4 O procedimento licitatório originário foi realizado sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021, na modalidade Pregão Eletrônico, adotando como critério de julgamento o menor preço por lote.

4. LEVANTAMENTO DOS QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base nas demandas identificadas pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Paraguai – MT, considerando a necessidade de execução de serviços de instalação de estruturas metálicas, manutenção predial, implantação de pontos de ônibus escolares, melhorias estruturais e demais intervenções correlatas em prédios e espaços vinculados à rede municipal de ensino.

4.2 A estimativa contempla serviços a serem executados sob demanda, conforme necessidade da Administração, observando-se o histórico de manutenção, expansão das estruturas físicas e adequações necessárias para garantir segurança, funcionalidade e conservação do patrimônio público.

4.3 Os itens e quantitativos estimados para adesão são os seguintes:

LOTE 01							
SEQ.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL TOTAL
16	863136	SERVICO DE INSTALACAO DE RUFO METALICO, ACO GALVANIZADO OU ALUMINIO, COM FORNECIMENTO DEMATERIAL CONFORME A DESCRICAO TECNICA CONSTANTE NO ITEM	UNID.	SERVIÇO	1.000	R\$ 60,00	R\$ 60.000,00
15	863137	SERVICO DE INSTALACAO DE CALHAMENTO, ACO GALVANIZADO OU ALUMINIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL CONFORME A DESCRICAO TECNICA CONSTANTE NO ITEM. O SERVICO DE CALHAMENTO DEVE SER FEITO COMPLETO INCLUSIVE COM ESCOAMENTO DE DRENAGEM	UNID.	SERVIÇO	200	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
LOTE 02							
1	863140	FABRICACAO E INSTALACAO DE ESTRUTURA METALICA COMPLETA COM COBERTURA PARA AREAS DE USO E FECHAMENTO, EM ACO GALVANIZADO ESTRUTURA COM VIGA TIPO U, CHAPA 11, 4P E PERFIL CANTONEIRA	UNID.	SERVIÇO	400	R\$ 285,00	R\$ 114.000,00
11	863141	GRELHA DE RALO LINEAR PARA VALETAS E BUEIRO EM FERRO ESTRUTURA QUADRADA CANTONEIRA 1.1/2X1/8", E TELA EM CHAPA EXPANDIDA 1.1/4X3,16" COM PINTURA EM ESMALTE SINTETICO COR A DEFINIR NO PEDIDO, COM INSTALACAO.	UNID.	SERVIÇO	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
4	863142	FACHADA EM ESTRUTURA METALICA METALON 20X20 CH 20 REVESTIDA EM ACM 021 COM ESPESSURA DE 3 MM COM LETRA EM CAIXA RELEVO INSTALACAO VEDACAO EM CALHAS E RUFOS E COBERTURA	UNID.	SERVIÇO	100	R\$ 550,00	R\$ 55.000,00
TOTAL R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais)							

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA PELA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.648.532/0001-28

- 5.1 A escolha pela adesão à Ata de Registro de Preços nº 071/2025 mostra-se medida administrativa mais vantajosa, eficiente e adequada ao interesse público, considerando a existência de procedimento licitatório regularmente realizado pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro – MT, cujo objeto apresenta compatibilidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Paraguai – MT.
- 5.2 A adesão pretendida observa os princípios da economicidade, eficiência, celeridade e continuidade do serviço público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, permitindo à Administração Municipal utilizar ata vigente decorrente de procedimento regularmente homologado, evitando custos administrativos decorrentes da instauração de novo processo licitatório.
- 5.3 A contratação possui caráter urgente, especialmente em razão da necessidade de implantação de pontos de ônibus escolares destinados à proteção dos alunos da rede municipal de ensino, considerando que atualmente diversos estudantes permanecem expostos ao sol intenso, chuvas e demais intempéries climáticas enquanto aguardam o transporte escolar, situação que demanda solução célere por parte da Administração Pública.
- 5.4 Além disso, a contratação permitirá a realização de serviços de manutenção predial e melhorias estruturais nas unidades escolares municipais, incluindo adequações metálicas, coberturas, drenagens e demais serviços correlatos necessários à conservação do patrimônio público e à segurança dos usuários.
- 5.5 Quanto ao item referente à fachada em estrutura metálica revestida em ACM, sua utilização destina-se especificamente à adequação estrutural e identificação visual da Creche Municipal Vovó Nezinha, promovendo melhor identificação institucional da unidade escolar, padronização visual e melhoria estética compatível com o ambiente educacional.
- 5.6 A adesão à ata vigente mostra-se ainda economicamente vantajosa, considerando tratar-se de preços previamente licitados, homologados e registrados mediante disputa competitiva regular, revelando-se solução mais eficiente e menos onerosa à Administração Pública em comparação à instauração imediata de novo procedimento licitatório.
- 5.7 A efetivação da presente adesão ficará condicionada à autorização formal do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 071/2025, bem como ao aceite da empresa detentora da ata, observados os limites quantitativos, condições contratuais e demais disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DA VANTAJOSIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 A vantajosidade da adesão à Ata de Registro de Preços nº 071/2025 foi devidamente verificada mediante levantamento comparativo de preços realizado através do sistema Radar de Controle Público do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, observando contratações similares realizadas por órgãos públicos.
- 6.2 A análise demonstrou compatibilidade dos preços registrados com os valores atualmente praticados no mercado e nas contratações públicas da região, evidenciando que os valores constantes na ata aderida mostram-se adequados, razoáveis e vantajosos para a Administração Pública Municipal.
- 6.3 Verificou-se ainda que os preços registrados permanecem compatíveis com os parâmetros de mercado, não havendo indícios de sobrepreço ou incompatibilidade econômica que inviabilizem a adesão pretendida.
- 6.4 Dessa forma, conclui-se que a adesão à Ata de Registro de Preços nº 071/2025 atende aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade administrativa, previstos na Lei Federal nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.648.532/0001-28

14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 7.1 A solução escolhida consiste na adesão à Ata de Registro de Preços nº 071/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 018/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro – MT, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serralheria e estruturas metálicas sob demanda, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços.
- 7.2 A solução mostra-se adequada para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Paraguai – MT, especialmente quanto à confecção e instalação de pontos de ônibus escolares, manutenção predial corretiva e preventiva, melhorias estruturais, adequações metálicas e demais serviços correlatos necessários à conservação e melhoria das unidades escolares municipais.
- 7.3 A contratação de forma integrada, contemplando fornecimento de materiais e execução dos serviços pela mesma empresa, proporciona maior eficiência operacional, padronização dos serviços executados, redução de falhas de execução, otimização do acompanhamento contratual e maior agilidade no atendimento das demandas da Administração Pública.
- 7.4 A adoção do Sistema de Registro de Preços, mediante adesão à ata vigente, revela-se solução mais eficiente e economicamente vantajosa, considerando que as demandas da Secretaria Municipal de Educação possuem caráter variável e execução sob demanda, impossibilitando previsão exata e imediata de todos os quantitativos necessários ao longo da vigência contratual.
- 7.5 Além disso, a utilização de ata já regularmente licitada evita a instauração de novo procedimento licitatório, reduzindo custos administrativos, tempo de tramitação processual e sobrecarga dos setores técnicos e administrativos do Município, sem prejuízo da observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.
- 7.6 A solução escolhida atende integralmente às necessidades identificadas pela Administração Municipal, apresentando viabilidade técnica, operacional e econômica para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Paraguai – MT, a futura contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

- 8.1 A contratada deverá possuir ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, comprovando aptidão técnica para execução de serviços de serralheria, fabricação, instalação, manutenção e demais serviços correlatos em estruturas metálicas.
- 8.2 Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações técnicas constantes na Ata de Registro de Preços nº 071/2025, no Termo de Referência e demais documentos vinculados ao procedimento originário.
- 8.3 A contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, insumos, transporte, mão de obra e demais itens necessários à perfeita execução dos serviços, sendo vedada a cobrança adicional não prevista contratualmente.
- 8.4 Os materiais empregados deverão possuir qualidade adequada, observando normas técnicas aplicáveis, padrões mínimos de resistência, durabilidade, segurança e acabamento compatíveis com a utilização em ambientes públicos escolares.
- 8.5 Os serviços deverão ser executados sob demanda, conforme necessidade da Secretaria Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.648.532/0001-28

de Educação, mediante emissão de ordem de fornecimento, solicitação formal ou instrumento equivalente.

- 8.6 A contratada deverá observar integralmente as normas de segurança do trabalho, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução contratual.
- 8.7 Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados e em quantidade suficiente para garantir a adequada execução contratual, observando padrões mínimos de qualidade, segurança e eficiência.
- 8.8 A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas, normas aplicáveis ou determinações da fiscalização contratual.
- 8.9 A execução contratual deverá observar cronograma, prazos e condições estabelecidas pela Administração Municipal, especialmente quanto aos serviços destinados à instalação de pontos de ônibus escolares e manutenção das unidades educacionais.
- 8.10 Os serviços deverão ser realizados de forma a minimizar impactos nas atividades escolares e administrativas das unidades atendidas, garantindo segurança aos alunos, servidores e demais usuários das instalações públicas.
- 8.11 A contratada deverá manter durante toda a execução contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento originário da Ata de Registro de Preços.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 9.1 O levantamento de mercado foi realizado mediante consulta ao sistema Radar de Controle Público do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, observando contratações similares realizadas por outros órgãos públicos municipais.
- 9.2 Verificou-se que a contratação por meio de Sistema de Registro de Preços, com execução sob demanda, mostra-se a solução mais eficiente e economicamente vantajosa para a Administração Pública, considerando a natureza variável das demandas de manutenção predial e instalação de estruturas metálicas.
- 9.3 A adesão à Ata de Registro de Preços vigente demonstra-se adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, permitindo maior agilidade no atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, sem necessidade de instauração imediata de novo procedimento licitatório.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 Com base em pesquisas de mercado e valores de referência, estima-se o valor total aproximado de: R\$: **253.000,00** (duzentos e cinquenta e três mil reais).
- 10.2 Os valores observam o princípio da vantajosidade econômica, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 11.1 A presente contratação visa alcançar resultados que atendam de forma eficiente, econômica e satisfatória às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Paraguai – MT, proporcionando melhorias estruturais, segurança, funcionalidade e conservação dos espaços públicos vinculados à rede municipal de ensino.
- 11.2 Com a contratação pretendida, busca-se atingir os seguintes resultados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.648.532/0001-28

- 11.3 Garantir melhores condições de segurança, proteção e conforto aos alunos usuários do transporte escolar, mediante instalação de pontos de ônibus cobertos e adequados para proteção contra sol, chuva e demais intempéries climáticas.
- 11.4 Assegurar a adequada manutenção predial das unidades escolares municipais, promovendo conservação das estruturas metálicas, coberturas, calhas, rufos, grades e demais componentes necessários ao regular funcionamento dos prédios públicos educacionais.
- 11.5 Proporcionar maior agilidade no atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, considerando que os serviços serão executados sob demanda, conforme necessidade da Administração Pública.
- 11.6 Reduzir riscos de deterioração das estruturas públicas, minimizando custos futuros decorrentes da ausência de manutenção preventiva e corretiva.
- 11.7 Melhorar a infraestrutura física das unidades escolares municipais, contribuindo para um ambiente mais seguro, organizado, funcional e adequado ao desenvolvimento das atividades educacionais.
- 11.8 Promover maior eficiência administrativa e economicidade, mediante utilização de Ata de Registro de Preços já regularmente licitada e homologada, evitando custos adicionais e maior tempo de tramitação decorrentes da realização de novo procedimento licitatório.
- 11.9 Garantir execução contratual com padrões mínimos de qualidade, durabilidade e segurança, assegurando que os serviços e materiais empregados atendam às necessidades da Administração Municipal.
- 11.10 Atender ao interesse público, assegurando continuidade dos serviços públicos educacionais e preservação do patrimônio público municipal.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 12.1 Após análise das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Paraguai – MT, verificou-se que a presente contratação possui relação com serviços de manutenção predial, infraestrutura e conservação das unidades escolares municipais, podendo existir futuras contratações complementares voltadas à aquisição de materiais de construção, serviços elétricos, hidráulicos, pintura, engenharia e demais serviços necessários à manutenção e melhoria dos prédios públicos.
- 12.2 Entretanto, a presente contratação possui autonomia técnica, operacional e funcional, sendo plenamente capaz de atender às demandas relacionadas aos serviços de serralheria, estruturas metálicas, coberturas, instalação de pontos de ônibus escolares e demais serviços correlatos, independentemente da formalização imediata de outras contratações.
- 12.3 Ressalta-se que eventuais contratações correlatas ou complementares poderão ocorrer futuramente conforme necessidade da Administração Pública, disponibilidade orçamentária e planejamento administrativo, sem prejuízo da execução do objeto ora pretendido.
- 12.4 Dessa forma, conclui-se que a presente contratação não depende diretamente de outra contratação específica para sua adequada execução, inexistindo, neste momento, interdependência obrigatória que inviabilize ou condicione sua realização.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

- 13.1 A presente contratação poderá gerar impactos ambientais de baixa magnitude, especialmente em razão da utilização de materiais metálicos, processos de soldagem, cortes, pinturas, geração de resíduos de serralheria, embalagens e demais materiais empregados na execução dos serviços.
- 13.2 Considerando a natureza dos serviços contratados, a Administração Pública e a futura contratada deverão adotar medidas preventivas e mitigadoras destinadas à minimização dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.648.532/0001-28

impactos ambientais decorrentes da execução contratual, observando-se a legislação ambiental aplicável, normas técnicas e boas práticas de sustentabilidade.

- 13.3 Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas, no mínimo, as seguintes diretrizes:
- 13.4 Realizar o descarte ambientalmente adequado de resíduos metálicos, sobras de materiais, embalagens, resíduos de soldagem, tintas, solventes e demais materiais provenientes da execução dos serviços, em conformidade com a legislação ambiental vigente.
- 13.5 Adotar práticas que promovam o uso racional de materiais, evitando desperdícios durante a fabricação, instalação e manutenção das estruturas metálicas.
- 13.6 Priorizar, sempre que possível, a utilização de materiais de maior durabilidade e resistência, visando ampliar a vida útil das estruturas instaladas e reduzir a necessidade de substituições frequentes.
- 13.7 Executar os serviços de forma a minimizar impactos ao meio ambiente, às atividades escolares e à comunidade local, observando cuidados relacionados à emissão de ruídos, poeira e resíduos.
- 13.8 A contratada deverá cumprir integralmente a legislação ambiental, trabalhista e de segurança do trabalho aplicável à execução dos serviços contratados.
- 13.9 Os resíduos eventualmente gerados durante a execução contratual deverão receber destinação final ambientalmente adequada, vedado o descarte irregular em vias públicas, terrenos baldios, áreas de preservação ou locais não autorizados.
- 13.9.1 Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados controláveis e mitigáveis mediante adoção das medidas preventivas adequadas e observância das normas ambientais aplicáveis.

14. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 14.1 Para a presente contratação serão indicados servidores da administração municipal a ser definido no termo de referencia da futura contratação.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

- 15.1 Diante do exposto, este Estudo Técnico Preliminar demonstra de forma clara e fundamentada a necessidade e viabilidade da contratação de empresa especializada para contratação dos serviços de serralheria, por meio de Adesão a Ata Registro de Preços.
- 15.2 Com base nas informações levantadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a adesão à Ata de Registro de Preços nº 071/2025 mostra-se viável, vantajosa e adequada ao interesse público, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Paraguai – MT, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Alto Paraguai – MT, 07 de maio de 2026.

ADILAINE APARECIDA LIMA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação